



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 010/26

DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo 170651/25

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da licença maternidade conferida à servidora ALINE CRISTOVAM CASSIANO - ocupante do cargo Convocado/INSS de PROFESSOR 1 – MAG – 1 – 20H – Nível II – Classe “A” – Inscrita sobre a Matrícula nº 6842-56, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EM – CEI – Pequeno Aprendiz, licença concedida através da Portaria nº 381/25, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de **06/02/26 a 06/04/26**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 4009Pag:003-004
Em:13/01/26

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS